

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP) Biênio 2022/2024

Extrato da Ata da 2ª Reunião de 2023

1. Informações da reunião

Data: 05/10/2023 **Hora**: 16:00 **Tipo**: ordinária

Formato: híbrido Plataforma: Meet Local: Auditório do 24º andar do Edifício Sede

2. Participantes

[
Integrantes (membros)	
Excelentíssima Desembargadora Ouvidora Dra.	Sueli Tomé da Ponte
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais Dra.	Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Dr.	Eber Rodrigues da Silva
Excelentíssimo Juiz Titular da 4º Vara do Trabalho de Cubatão Dr.	Moisés dos Santos Heitor
Secretaria-Geral da Presidência	Sra. Telma Ferreira Rocha Bandoni
Servidora da Secretaria da Corregedoria Regional	Sra. Cristiane Queiroz
Diretor-Geral da Administração	Sr. Rômulo Borges Araújo
Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos (SGEP)	Sr. Márcio Vinícius Gimenes Milan
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)	Sr. Marcio Nisi Gonçalves
Diretora da Coordenadoria de Segurança de TIC (CSTIC)	Sra. Cláudia Sant'Anna Pinheiro
Diretora da Coordenadoria de Governança e Projetos (CGP)	Sra. Patrícia Andrade Castro Carvalho
Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC (CAPGTIC)	Sr. Ricardo Alex Serra Viana





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Diretor da Coordenadoria de Apoio aos Serviços de TIC (CASTIC)	Sr. Alexandre Gomes Barriento
Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC)	Sr. Cristiano Munerati
Diretor da Coordenadoria de Sistemas de TIC (CSISTIC)	Sr. Hudson Lincoln Gomes dos Santos
Diretora da Secretaria da Ouvidoria	Sra. Claudia Polachini Kayatt

Convidados(as)		
Servidor com lotação na Seção de Gestão de Riscos e Continuidade (SGERC)	Fabio Teodoro Lima	
Servidor da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR)	Ramon Chiara	
Servidor com lotação na Coordenadoria de Segurança de TIC (CSTIC)	Renato Monteiro Selmer	

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional (SSI)	Sr. Hélcio Nalon Alves	Participação em reunião no Supremo Tribunal Federal

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Visita ao Datacenter
II	Calendário de reuniões ordinárias 2023/2024
III	Fluxo rápido para aprovação de demandas (FRADE)
IV	Definição das atividades críticas
V	Validação das situações pré-aprovadas de PROAD
VI	Contratação de empresa para suporte à DPO
VII	Bloqueio de versões de Windows
VIII	Conformidade normativa do Ato GP 51/2019
IX	Flexibilização de segurança
Х	Utilização do Aplicativo JT SIGEP no TRT-2
XI	Acesso do Banco do Brasil ao SISCONDJ
XII	Implantação da proteção de segurança
XIII	Implantação do 2FA
XIV	PROAD 47687/2023 - Solicitação de acesso a conteúdo bloqueado na Internet





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

XV	Relatório de Incidentes Cibernéticos
XVI	Análise de Riscos de TIC
XVII	Implantação do SCMP Virtual
XVIII	Implantação da aplicação de troca de senha

4. Breve relato

I. Visita ao Datacenter

A SETIC realizou a apresentação do datacenter principal aos integrantes do Comitê, no 1º subsolo do Edifício Sede.

Ao ser aberta a reunião pela Vice-coordenadora do Comitê, a SETIC informou que foi disponibilizada capacitação na área da Segurança da Informação no site da EJUD2, por meio do curso "Conscientização em segurança da informação e comunicações", com inscrições até 24/10/23 e período de participação até 31/10/23.

O CSIPDP solicitou que a SETIC encaminhe o link do curso para os e-mails dos magistrados e determinou que os demais cursos sejam agendados para 2024.

II. Calendário de reuniões ordinárias 2023/2024

Foi apresentada, pela SETIC, sugestão de calendário de reuniões ordinárias do CSIPDP:

Nov	09/11
Fev	08/02
Abr	04/04
Jun	06/06
Ago	08/08
Set	26/09
Nov	28/11

Foi observada a necessidade de revisão das datas apresentadas, a fim de não coincidirem com as reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC). Tendo em vista que as reuniões do CTIC ficaram agendadas nas segundas quintas-feiras do mês, o Comitê definiu que as reuniões do CSIPDP devem ser agendadas, preferencialmente, nas primeiras quintas-feiras do mês.





JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Desta forma, a SETIC irá rever o calendário proposto e encaminhará aos membros do Comitê os convites das reuniões ordinárias bimestrais.

III. Fluxo rápido para aprovação de demandas (FRAD)

Foi discutido sobre o formato a ser adotado para aprovação de demandas urgentes, que eventualmente venham a surgir, e que não possuam tempo hábil para esperar tratamento na próxima reunião do Comitê, ou demandas que não necessitem de reuniões para serem tratadas.

Foram apresentadas sugestões para serem utilizadas com o FRAD.

O Comitê anuiu à sugestão de tratamento dessas demandas por meio de consulta via e-mail e com aviso no grupo de mensagens instantâneas, para manifestação dos membros.

Adicionalmente, ficou acordado que, em caso de necessidade ou dúvidas, a questão deverá ser pautada na reunião seguinte do Comitê.

IV. Definição das atividades críticas

Com o objetivo de validar a definição das atividades críticas do negócio, de modo a permitir a priorização dos esforços pela SETIC para os sistemas e softwares que suportam tais atividades, foi apresentado ao Comitê o rol das atividades de negócio consideradas como críticas atualmente.

A SETIC apresentou a lista dos serviços de TIC que suportam essas atividades, com destaque aos sistemas que foram considerados críticos anteriormente. Adicionalmente, foi sugerida uma inclusão para os serviços críticos.

Após ampla discussão, o CSIPDP convalidou as atividades críticas do TRT2, bem como os sistemas a serem considerados críticos pela SETIC, e anuiu com a sugestão de adição proposta.

V. Validação das situações pré-aprovadas de PROAD

Foram apresentadas as demandas pré-aprovadas em gestões anteriores para convalidação do Comitê.

Após ampla discussão, o Comitê decidiu por manter as condições de situações pré-aprovadas, bem como anuiu à sugestão de incluir os incidentes cibernéticos e, para estas situações, o CSIPDP solicitou que os resultados das ações sejam compartilhados com o Comitê.

O CSIPDP também solicitou que seja realizada, junto à SECOM, a divulgação acerca das orientações a serem seguidas pelos usuários em caso de suspeita de incidente cibernético.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

VI. Contratação de empresa para suporte à DPO

A Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos (SGEP) compartilhou apresentação sobre a contratação de solução, a qual oferece todas as atribuições que cabem ao encarregado de dados na forma de prestação de serviço.

A SGEP contextualizou acerca do escopo do projeto relativo à LGPD, que está sendo finalizado, bem como sobre as lacunas da implementação desta lei.

Foram citados objetivos e fases da contratação da solução, as vantagens do serviço de suporte à DPO e os próximos passos.

Foi esclarecido que, em que pese a demanda não ser alta, por conta do crescente amadurecimento sobre o assunto externamente, há uma maior necessidade de conhecimento técnico sobre o tema, em termos jurídicos e tecnológicos. Com relação à proposta de banco de horas de suporte, a fim de criar conhecimento institucional e dar apoio às atividades do Encarregado de dados, provendo respostas mais embasadas, o serviço seria contratado pelo período de 01 (um) ano. No que se refere à existência de contratação semelhante por outros Regionais, a SGEP informou que não identificou essa contratação para outros tribunais.

Adicionalmente, foi observado que a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) prevê que o órgão deverá constituir estrutura de segurança da informação, subordinada diretamente à alta administração do órgão e desvinculada da área de TIC, nos termos da Resolução Nº 396 de 07/06/2021:

- Art. 21. Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá constituir estrutura de segurança da informação, subordinada diretamente à alta administração do órgão e desvinculada da área de TIC.
- § 1º O titular da estrutura prevista no caput deste artigo será o gestor de segurança da informação do órgão.
- § 2º O gestor de segurança da informação terá as seguintes atribuições:
- I instituir e gerir o Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- II implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos da segurança da informação;
- III planejar a execução de programas, de projetos e de processos relativos à segurança da informação com as demais unidades do órgão:
- IV implantar procedimento de tratamento e resposta a incidentes em segurança da informação, e
- V observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis em consonância com os princípios e as diretrizes desta Resolução e da legislação de regência.

Por fim, o Comitê aprovou o andamento da contratação da solução.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

VII. Bloqueio de versões de Windows descontinuados

A SETIC explanou acerca do entendimento sobre a data de bloqueio de sistemas operacionais descontinuados para acesso à VPN.

O Ato GP 51/2019 foi citado, a fim de elucidar a questão:

Art. 8º A conexão à VPN será concedida a qualquer computador ou notebook que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos:

(...)

II – possui sistema operacional atualizado nos últimos 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Sistemas operacionais descontinuados, que não recebem mais atualizações de segurança de seus fabricantes, não terão acesso à VPN.

Neste sentido, foi esclarecido que, no entendimento da SETIC o bloqueio deveria ocorrer imediatamente após a versão ser descontinuada, sendo aconselhável informar os usuários da data da descontinuidade com, no mínimo, 90 dias de antecedência.

Informou ainda que, após o bloqueio, o detentor do equipamento (pessoal ou corporativo) poderia ainda atualizar o notebook ou microcomputador de uso residencial por meio de aplicativo disponível na Intranet, dispensando necessidade de visita presencial, que seria necessária somente caso a instalação apresentasse problemas.

Após ampla discussão e considerando os riscos envolvidos na utilização de equipamentos com sistema operacional desatualizados, o Comitê validou o modelo de bloqueio sugerido, bem como o aviso aos usuários.

VIII. Conformidade normativa do Ato GP 51/2019

Foi discutida a retomada das apurações referentes ao Artigo 12 do Ato GP nº 51/2019, o qual estabelece regras de conexão de dispositivos móveis à rede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A SETIC destacou o conteúdo do normativo, o qual preconiza acerca das regras de segurança para equipamentos não atualizados, bem como do posterior envio de relatório à Presidência.

Art. 12. Na inobservância dos prazos ou procedimentos previstos nos arts. 9° e 10 deste Ato, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação encaminhará notificação por e-mail aos detentores dos notebooks corporativos, para regularização da situação.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação encaminhará à Presidência do Tribunal, a cada 90 (noventa) dias, relatório informando os notebooks corporativos que estão em desconformidade com este Ato e, portanto, sujeitos à devolução.

Foram compartilhados os quantitativos referentes ao acompanhamento da lista de equipamentos não atualizados, bem como a dificuldade encontrada para que esses casos sejam sanados.





JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Após ampla discussão, o Comitê anuiu com o entendimento de que a comunicação sobre a conformidade normativa deve ser mantida.

IX. Flexibilização de regras de segurança

Foi informado ao Comitê que, devido a um problema técnico de alta complexidade, sugere-se, excepcionalmente, que seja permitida a flexibilização de determinada regra de segurança até o final do mês de outubro, quando é previsto que a situação esteja regularizada.

Desse modo, o Comitê anuiu, excepcionalmente, com a flexibilização da referida regra de segurança.

X. Utilização do Aplicativo JT SIGEP no TRT-2

A SETIC informou que está sendo demandada para a liberação do uso do aplicativo JT SIGEP no TRT2.

Assim como os demais módulos do SIGEP, foi aberta demanda para o TRT2 sobre a liberação do aplicativo.

Foram apresentados o propósito do app desenvolvido para celular pelo TRT5, suas principais funcionalidades, bem como os riscos envolvidos sobre a sua utilização.

Após ampla discussão sobre os riscos envolvidos, e possíveis mitigações/contingências, ficou definido que o assunto deve ser submetido à Presidência do TRT2, por se tratar de questão que demanda anuência superior e parecer da Assessoria Jurídica do Tribunal, considerando envolver o compartilhamento de dados pessoais sensíveis.

A SETIC elaborará minuta de ofício acerca do assunto para posterior assinatura da Desembargadora Sueli.

XI a XVIII. Itens não discutidos

Não houve tempo hábil para discussão dos itens de XI a XVIII previstos em pauta. Os itens serão reavaliados e, caso necessário, comporão a pauta da próxima reunião.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Encaminhar link do curso para os e-mails dos magistrados.	SETIC





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Enviar aos membros do Comitê os convites das reuniões ordinárias, cujas datas foram programadas e acordadas.	SETIC
Divulgar campanha, por meio de notícia, contendo as orientações a serem seguidas pelos usuários em caso de suspeita de incidente cibernético.	SECOM
Compartilhar arquivo contendo a apresentação referente à Contratação de empresa para suporte à DPO.	SGEP
Providenciar minuta de ofício acerca de consulta à Presidência sobre a utilização do Aplicativo JT SIGEP no TRT2.	SETIC

6. Próxima reunião Data: 07/11/2023 às 16:00. 7. Assinatura da coordenadora do colegiado

7. Assinatura da coordenadora do colegiado		

